

LEI Nº 356/73

“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ”

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Israel Pinheiro", a Rua localizada ao lado de cima do asfalto, em o Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 24 de setembro de 1973.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal